

(3C-394/40)

Rec. 4.397/40

A C O R D A O :
GOS/HIM

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Manaus da decisão da mesma Junta Administrativa, que deferiu o pedido formulado por Heitor Veridiano, no sentido de ser ele submetido à inspeção médica, para efeito de aposentadoria por invalidez:

CONSIDERANDO que cabe ao recorrente aguardar a decisão da Junta Administrativa da Caixa que conceder o benefício para recorrer, si assim entender convenientemente;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conheccer do recurso interposto por considerá-lo prematuro.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1940

a) L.M.Ribeiro Gonçalves

Presidente

a) Moreira de Azevedo

Relator

Fui presente a Valdo de Vasconcellos

Adj. do Proc.
Geral Intº

Publicado no "Diário Oficial" em 19/7/1940.